**PROJETO DE LEI Nº 1.539 / 2024**

**ALTERA A LEI Nº 6.889, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 6.889, de 06 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º (...)

§ 1º (...)

I – 06 (seis) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; (...)

c) 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais; (...)

§ 3º O Presidente do Conselho será eleito por maioria simples em votação realizada entre os membros do Conselho, em reunião com quórum para instalação de maioria absoluta dos conselheiros. (...)” (NR)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 9 de julho de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| Elizelto Guido | Igor Tavares |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |